



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.712.133/0001-56

LEI Nº 1.442 DE 26 DE MARÇO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	10	Serviço de Saúde	
Subunidade:	02	Convênios com Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Projeto		Construção de Unidades de Saúde na Zona Rural	
	449051	Obras e Instalações:	R\$. 180.000,00
TOTAL:R\$	180.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas desta Lei, têm como suporte o excesso de arrecadação de convênios assinados junto à Secretaria de Saúde conforme Lei Complementar Federal 101/00, art. 8, parágrafo único e Parecer do Tribunal de Contas oriundo da Consulta nº 717.343. Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Os Decretos serão abertos à medida que os valores de Convênios forem depositados em conta específica conforme comprovação de depósito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 26 de março de 2008.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.